



Protocolo de Cooperação entre a Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico

O mundo em que vivemos atualmente exige uma maior responsabilidade participativa na resolução de problemas do foro psicossocial e humanitário. Há uma necessidade cada vez mais premente de tornar a solidariedade gradativamente mais sólida, de forma a construir uma sociedade global mais partilhada, onde os parceiros sociais são fundamentais para que a dramática situação de carência diversa, diminua.

Partindo do princípio básico de que todo o ser humano tem deveres e direitos de igualdade, é imprescindível a formulação e implementação de planos para a resolução de problemas, para uma evolução social favorável, aos soberanos interesses da dignidade humana, devolvendo a autoestima indispensável a toda a recuperação do ser humano, que se encontra numa posição diminuta, cujo objetivo é a sua (re) integração na sociedade ativa.

Podemos atingir os nossos objetivos, partilhados, se os parceiros sociais puderem sinalizar e envolver-se, mutuamente, na formulação e implementação de planos, políticas e programas concebidos para desenhar o nosso futuro comum em prol do próximo. Os compromissos, acompanhados pela capacitação, são palavras com significado, desde que se elaborem parcerias, dando origem a objetivos comuns, que vão de encontro às fragilidades de quem busca auxílio.

A demanda de soluções para o flagelo social atual, faz com que as instituições se juntem, na conjugação de esforços, estabelecendo parcerias que vão de encontro aos problemas sociais mais prementes, para a construção da melhoria de condições de (sobre) vivência humana.

A Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico tendo presente esta coesão humanitária, de proteção e assistência a situações de carência económica e moral, de exclusão social, de apoio à saúde, à família e ao idoso, resolveram, numa união de esforços, promover a proteção e auxílio mútuo e solidariedade social, originando um intercâmbio saudável de complementaridade.

Cláusula Primeira

Âmbito e Objetivo

O presente protocolo, entre a Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico, tem por objetivo desenvolver mecanismos de cooperação entre as



duas instituições, que tornem possível a participação conjunta, através da complementaridade dos serviços de ambas, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas/famílias em situação de pobreza e de exclusão social.

Cláusula Segunda

Responsabilidades Comuns

Cabe a ambas as partes regular a implementação e a forma de acesso aos serviços, a análise da evolução das atividades e a consequente demanda de mecanismos facilitadores, nomeadamente:

- Garantir a permanente ligação entre as duas instituições e a forma de utilização dos serviços;
- Dinamizar e promover o desenvolvimento de ações de cooperação;
- Planear e estudar a implementação de projetos, programas e atividades de cooperação conjunta, por forma a rentabilizar o entendimento existente;
- Atualizar e propor para aprovação novas ações de cooperação;
- Zelar pela boa imagem da instituição parceira;
- Garantir e manter o sigilo profissional e confidencialidade, quer acerca do funcionamento interno da instituição parceira, quer em relação à identidade das pessoas/famílias – beneficiário(a)s.

Cláusula Terceira

Área de Intervenção

O presente protocolo incide sobre a intervenção social, nomeadamente através:

- Do “atendimento e acompanhamento social” – prática de intervenção social com pessoas em situação de exclusão social que possibilita a efetivação de um atendimento de qualidade e de proximidade, através de uma lógica de trabalho em parceria e de partilha de responsabilidades, pressupondo a resolução de problemas ao nível mais próximo das populações e a rentabilização dos recursos existente;

Cláusula Quarta

Vigência do Protocolo



O presente protocolo entra imediatamente em vigor, após a sua assinatura, dando início à prestação de serviços aos beneficiários afetos a ambas as instituições, desde que devidamente sinalizadas pelos técnicos das mesmas.

Cláusula Quinta

Revisão do Protocolo

A qualquer momento que entendam oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever o presente protocolo, através de adenda às presentes disposições, sem prejuízo pelos compromissos assumidos à altura do início do mesmo.

Cláusula Sexta

Nomeação dos Representantes

O acompanhamento de aplicação do presente protocolo será assegurado por representantes das instituições intervenientes, a designar pelos respetivos presidentes.

Cláusula Sétima

Âmbito Territorial

O presente protocolo aplica-se às pessoas/famílias residentes na freguesia de Machico, independentemente da sua nacionalidade, sexo, raça e cor, e que tenham sido admitidos pelas instituições intervenientes neste protocolo.

Cláusula Oitava

A Junta de Freguesia de Machico compromete-se:

A sinalizar e encaminhar pessoas/famílias em situação de exclusão social à Associação Onda Solidária e a ceder um espaço físico condigno a esta para que possa fazer o respetivo "atendimento e acompanhamento social".

Cláusula Nona

A Associação Onda Solidária compromete-se:

A apoiar as pessoas/famílias sinalizadas e encaminhadas pela Junta de Freguesia de Machico, propondo-se efetuar e manter, nomeadamente, através do serviço de atendimento e acompanhamento social, o seguinte:

- Promoção da inclusão social;
- Fomentar a participação das pessoas/famílias na resolução dos seus problemas, envolvendo-as nos processos de inclusão e intervenção ativa enquanto cidadãos informados, responsáveis e com capacidade de decisão;

Através das seguintes atividades:

- Elaboração de um diagnóstico social a cada pessoa/família;
- Definição do "Projeto de Vida" para e com a pessoa/família;
- Reunir informações suscetíveis de dar resposta às necessidades das pessoas/famílias, bem como aconselhá-las sobre os seus direitos e obrigações;
- Promover uma atitude de autonomia e participação das pessoas/famílias;
- Desenvolver programas de capacitação de competências;
- Resolução de problemas de (re)inserção social da população beneficiária, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando diversas teorias, metodologias e técnicas específicas.

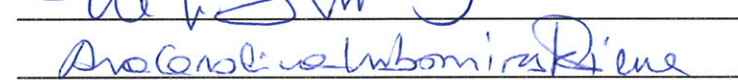
Cláusula Décima

Finalização

Para constar, foi lavrado em duplicado, o presente protocolo, ambos com o valor original pelos respetivos Presidente da Direção da Associação Onda Solidária, Dra. Nélia Gama dos Santos, pela 1ª Secretária da Direção da Associação Onda Solidária, Dra. Ana Carolina Lubomirska Pierre e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Machico, Sr. Alberto Olim, que assinam, dando início imediato à presente parceria, ficando um exemplar com cada uma das partes intervenientes no mesmo.

Machico, 2ª de fevereiro de 2019

Pela Direção da Onda Solidária



Pela Presidência da Junta de Freguesia de Machico

[Signature]
Maria Irene Catarino